

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018.

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra. Judith da Conceição Henriques Koca, angolana, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE n.º G436798-L, GPI/DIREX/DPF, e do CPF 712.868.281-39, residente e domiciliada à Av. Amélia Fukuda, prolongamento, S/N, Km 03, Zona Rural, nesta cidade, CEP 79950.000.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais **1.184/2004, 2.088/2017, 2.142/2018**, Lei Estadual 2.105/2000 (art. 1º § 1º, incisos 1º e 3º), Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV) e demais normas legais.

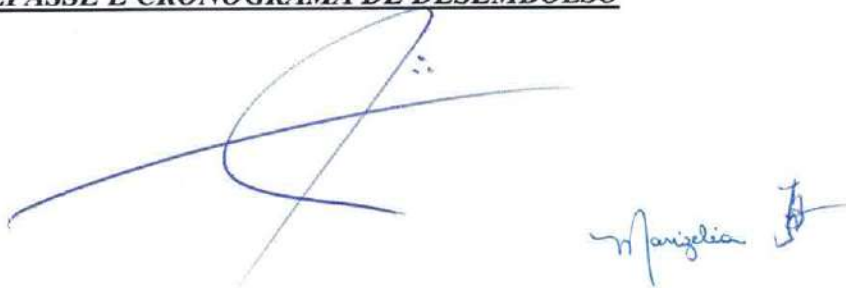
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Primeira e Cláusula Quinta**, do **Termo de Colaboração nº 15/2018**, assinado em 15 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. 1. - *Fica acrescido ao objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear **medicamentos, Recursos Humanos...***

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



5.1 - Fica **acrescido** ao Valor a quantia de **R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)**, em decorrência de alteração da Lei Municipal n. 2.142/2018, referente aos 03 (três) meses das parcelas a pagar, passando a constar a seguinte redação:

"... e as demais parcelas no valor de **R\$ 6.748,77(seis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2018**, perfazendo o valor total de R\$ 67.326,48 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)..."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

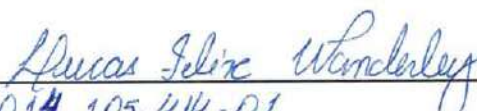
Navirai-MS, 30 de outubro de 2018.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
 Prefeito Municipal


JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
 Presidente da Casa Lar Santo Antonio


MARIZELIA MIZZINI MEDEIROS
 Interviente

Testemunhas:

Nome: 
 CPF: 014.105.414-01

Nome: 
 CPF: Carla Andreia A. Freitas
 Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
 Matrícula nº 82-5

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:DA3562EF**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018**

Nomeia o servidor Ramão Solidonio Coronel, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Ramão Solidônio Coronel**, matrícula nº 1891-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Transporte Escolar, Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência de Educação e Cultura, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o valor do salário base do referido cargo, a contar de 09 de outubro de 2018.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:457967D4**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
14/2018.**

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra. Judith da Conceição Henriques Koca, angolana, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE nº G436798-L, GPI/DIREX/DPF, e do CPF 712.868.281-39, residente e domiciliada à Av. Amélia Fukuda, prolongamento, S/N, Km 03, Zona Rural, nesta cidade, CEP 79950.000.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais **1.184/2004, 2.088/2017, 2.142/2018**, Lei Estadual 2.105/2000 (art. 1º § 1º, incisos 1º e 3º),

Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV) e demais normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** do **Termo de Colaboração nº 14/2018**, assinado em 15 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*5.1 - Fica suprimido do Valor a quantia de **R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)**, em decorrência de alteração da Lei Municipal n. 2.142/2018, referente aos 03 (três) meses das parcelas a pagar, passando a constar a seguinte redação:*

*“... e as demais a serem repassadas nos meses de **outubro a dezembro de 2018**, no valor de **\$ 1.000,00(mil reais...)**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.656,86 (vinte cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**...”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, ___ de _____ de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA

Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MIZZINI MEDEIROS

Interveniente

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:2818F298**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
15/2018.**

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Rua Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra. Judith da Conceição Henriques Koca, angolana, portadora da Cédula de Identidade do Estrangeiro RNE nº G436798-L,

GPI/DIREX/DPF, e do CPF 712.868.281-39, residente e domiciliada à Av. Amélia Fukuda, prolongamento, S/N, Km 03, Zona Rural, nesta cidade, CEP 79950.000.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais **1.184/2004, 2.088/2017, 2.142/2018**, Lei Estadual 2.105/2000 (art. 1º § 1º, incisos 1º e 3º), Decreto Municipal nº 69/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 4º e art. 12, inciso IV) e demais normas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Primeira e Cláusula Quinta, do Termo de Colaboração nº 15/2018, assinado em 15 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. 1. - Fica acrescido ao objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniente no sentido de custear medicamentos, Recursos Humanos...

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Fica acrescido ao Valor a quantia de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), em decorrência de alteração da Lei Municipal n. 2.142/2018, referente aos 03 (três) meses das parcelas a pagar, passando a constar a seguinte redação:

"... e as demais parcelas no valor de R\$ 6.748,77(seis mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) cada, nos meses de outubro a dezembro de 2018, perfazendo o valor total de R\$ 67.326,48 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)..."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Navirai-MS, ___ de _____ de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA

Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MIZZINI MEDEIROS

Interveniente

Publicado por:

Lucas Felix Wanderley

Código Identificador:2190D4F3

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 AO
CONTRATO Nº. 011/2018

Partes: Município de Navirai – MS e **CRISTIANE DA SILVA BRITO.**

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **011/2018.**

Vigência: até 21 de dezembro de 2018.

Disposição Finais: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **011/2018** não modificadas por este instrumento.

Data: 13 de outubro de 2018.

Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal e **CRISTIANE DA SILVA BRITO**, contratado.

Publicado por:

Celina Espinosa Perez

Código Identificador:7CCCD01E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 5306/2018**

PROCESSO Nº 201/2018 – PREGÃO Nº 104/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2018. FAVORECIDO: LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R\$ 79.975,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.016.4490.52.00.00 - DATA: 27/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:742FB4A7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS **EXTRATO DE EMPENHO Nº 5327/2018**

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE NAVIRAÍ PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA QUE VIRÃO AO MUNICÍPIO PARA MINISTRAR CURSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – VALOR: R\$ 1.566,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 28/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

Código Identificador:F48CCE35

NUCLEO DE HABITAÇÃO **EDITAL DE COMPARECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Navirai, através do Núcleo de Habitação Popular, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades nº 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal nº 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA** o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado que ainda não realizou vistoria e não assinou o Contrato de Aquisição das Unidades Habitacionais do referido Empreendimento, para comparecer até o dia 17/10/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, nº 264A, Centro, sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado.

Navirai-MS, 10 de outubro de 2018.

EWERTON ANDRADE MARTINS

CPF ###.###.191-80;